

# CARTILHA GUARDIÕES DA MEMÓRIA



MEMÓRIA DA  
JUSTIÇA ELEITORAL  
DE MINAS GERAIS



**Tribunal Regional Eleitoral**  
de Minas Gerais



## Sumário

---

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Apresentação .....                               | 04 |
| O que é valor de memória? .....                  | 05 |
| Aspecto histórico .....                          | 07 |
| Representatividade .....                         | 09 |
| Aspecto social .....                             | 11 |
| Condição e integridade .....                     | 12 |
| Raridade .....                                   | 13 |
| Etapas do processo de avaliação .....            | 14 |
| Lista de sugestões de objetos e documentos ..... | 15 |
| Referências .....                                | 18 |
| Anexo - Ficha para preenchimento .....           | 19 |

## Apresentação

---



Muitos acreditam que somente grandes obras artísticas, itens muito antigos ou que pertenceram a pessoas famosas, podem fazer parte do acervo de uma instituição de memória. Mas não é bem assim. Documentos, fotos e objetos que registram o cotidiano das pessoas também têm valor, pois revelam aspectos da sociedade do seu tempo.

Esses itens contam a história de como as pessoas viviam, de quais eram seus costumes e as suas rotinas de trabalho. Esta cartilha objetiva chamar a atenção de servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para a importância de se atentar ao valor de memória que alguns itens podem conter.

## O que é valor de memória?



Figura 1 - Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Muitas vezes temos sob nossa guarda ou responsabilidade objetos, documentos, móveis, fotos e outros itens que podem conter valor de memória. Mas o que é esse valor que torna o item digno de ser guardado em um museu? O valor atribuído a um objeto de museu está associado às

relações estabelecidas entre ele e as pessoas durante o seu uso, ao seu valor de testemunho. Explicando melhor, são as informações que um item possui e que nos lembram de um fato, pessoa ou época e nos levam a refletir a respeito da sociedade e da instituição que desejamos preservar.

## O que é valor de memória?

---

O valor de memória de um determinado item pode ser tão sutil que muitas vezes passa despercebido para a maioria das pessoas. Esta cartilha pretende despertar a atenção de servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores e do público em geral para características do objeto ou documento que possam indicar sua



relevância para a memória deste Tribunal, da Justiça Eleitoral ou das pessoas que a integram. Para isso, existem alguns aspectos que ajudam na identificação do valor de um item, como veremos a seguir.

# Aspectos que identificam um item com possível interesse para a Memória Eleitoral

## Aspecto histórico

Um objeto ou documento pode adquirir importância histórica devido à sua associação com pessoas, eventos, lugares ou tema de relevância significativa. A princípio, todo documento anterior a 1950 é considerado histórico pela Memória Eleitoral do TRE-MG.

Figura 2 - Título de eleitor de 1908 doado à Memória Eleitoral pela 240ª Zona Eleitoral de Rio Preto.

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Alistamento de 1908  
N. 876

Título de eleitor  
Estado de Minas Gerais  
Município de Bom Jesus do Rio Preto  
Seção 1ª

Nome do eleitor  
José de Sales e Almeida Junior.

Qualificativos  
Idade 22 annos  
Filiação José de Sales e Almeida  
Estado civil Solteiro  
Profissão Advogado

Numero de ordem no alistamento geral  
1060

Rubrica do Presidente da Junta de Recursos  
Assignatura do Presidente da Comissão de Alistamento

Assignatura do eleitor  
José de Sales e Almeida Junior

## Aspecto histórico

---

Figura 3 - Leitor de microfichas do acervo da Memória Eleitoral do TRE-MG.



No entanto, não somente os itens muito antigos podem ser considerados históricos. Como exemplo, podemos citar o leitor de microfichas que foi utilizado após o recadastramento eleitoral do ano de 1986 para consulta ao cadastro dos eleitores. Esta base foi decisiva para a implantação do sistema eletrônico de votação em 1996\*. Assim, ainda que não seja tão antigo, o leitor de microfichas conta uma parte relevante da história recente da Justiça Eleitoral.

\*Para saber mais sobre esse assunto acesse <https://www.tre-mg.jus.br/institucional/memoria-eleitoral/objeto-do-mes/leitor-de-microficha>



## Representatividade

Um item pode ser significativo por representar uma categoria específica de atividade. Nesse sentido, objetos como bonés, folhetos, camisetas, fotos, ou cartazes produzidos para uma ação específica realizada por uma zona eleitoral ou pela Secretaria podem servir como exemplos.

Nas Eleições de 2024, a 004ª Zona Eleitoral de Águas Formosas utilizou pela primeira vez cartazes traduzidos para a língua indígena maxakali, ação que ampliou a inclusão e participação daquela comunidade indígena no processo eleitoral.

Figura 4 - Cartaz das Eleições de 2024 traduzido para a língua indígena maxakali e utilizado pela 004ª Zona Eleitoral de Águas Formosas.



## Representatividade

---

Figura 5 – Colete e boné utilizados pelo servidor Flávio Augusto Nannetti Caixeta durante trabalho como observador internacional da ONU. Acervo da Memória Eleitoral do TRE-MG.

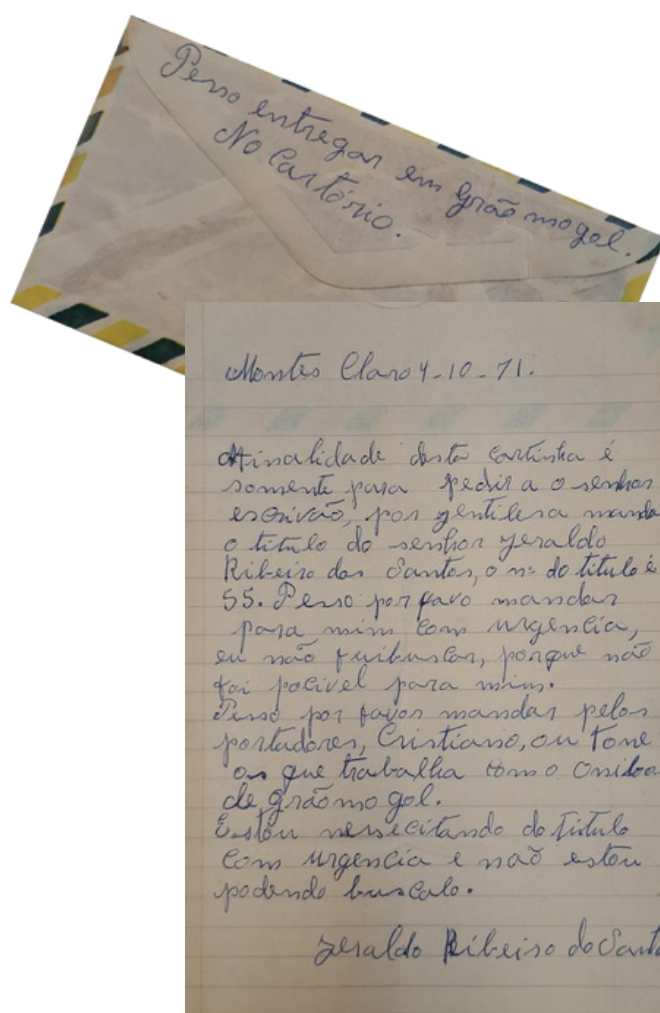


Em abril de 1994, o servidor Flávio Augusto Nannetti Caixeta, então integrante da Assessoria de Imprensa do TRE-MG, atuou como observador internacional da ONU — Organização das Nações Unidas — durante as eleições presidenciais da África do Sul, que tiveram Nelson Mandela como vencedor. O objetivo da missão foi garantir a realização de eleições democráticas num país que se encontrava politicamente conturbado.

## Aspecto social

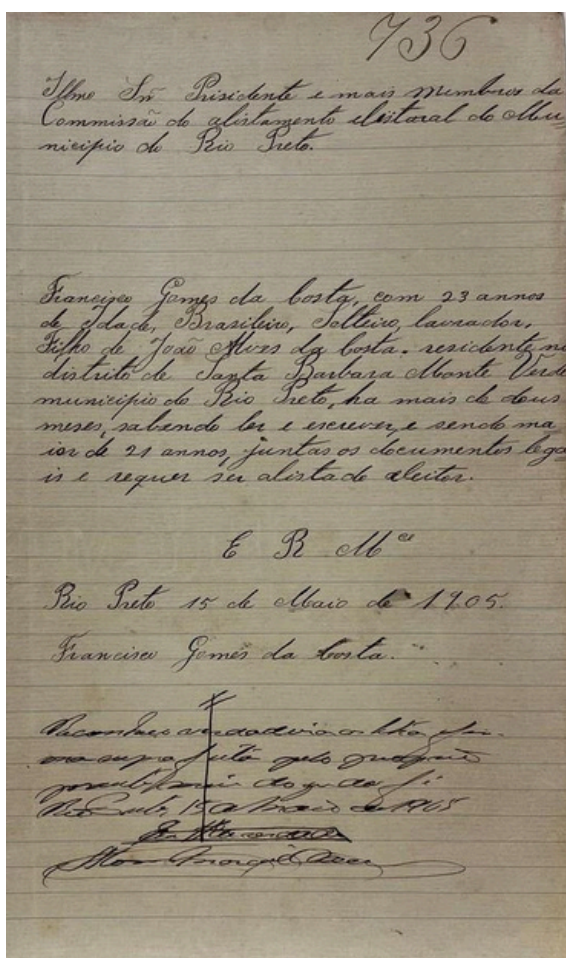
Um item tem relevância social quando conta sobre as relações estabelecidas entre uma instituição e integrantes de uma comunidade. Para ilustrar, apresentamos a carta enviada ao Cartório Eleitoral de Grão Mogol, datada de 1971, na qual o eleitor pede o envio do seu título eleitoral para Montes Claros, revelando a proximidade daquele indivíduo com a instituição.

Figura 6 – Carta de eleitor endereçada à 120ª Zona Eleitoral de Grão Mogol. Acervo da Memória Eleitoral do TRE-MG.



## Condição e integridade

Figura 7 - Inscrição eleitoral de 1905. Doado à Memória Eleitoral do TRE-MG pela 240ª Zona Eleitoral de Rio Preto.



Um objeto ou documento pode ser significativo quando se encontra em boas condições originais e completo. Itens muito antigos, geralmente, apresentam desgaste e encontram-se em condições precárias de conservação.



## Raridade

Um item pode ser significativo por ser um exemplar incomum ou raro. Documentos ou objetos de utilidade original desconhecida podem ser exemplares de uma atividade realizada por um curto período ou tão antiga que tenha sido esquecida ao longo do tempo.

A 077ª Zona Eleitoral de Carmo do Rio Claro encontrou várias unidades de uma bolsa preta, cuja função era desconhecida. Após contato com a Memória Eleitoral do TRE-MG, as bolsas foram identificadas como sendo utilizadas para o transporte das caixas das primeiras urnas eletrônicas.

Figura 8 - Capas para caixas de urnas eletrônicas doadas pela 077ª Zona Eleitoral de Carmo do Rio Claro ao acervo da Memória Eleitoral do TRE-MG.



## Etapas do processo de avaliação

---

### 01

Identificar o item com possível valor de memória.

### 02

Enviar **e-mail** para a Seção de Memória Eleitoral —SMEMO—, incluindo fotos que permitam auxiliar a análise. Será de grande importância se o **e-mail** vier acompanhado da ficha, presente no final desta cartilha, preenchida.

### 03

Aguardar avaliação pela SMEMO das fotos e da ficha preenchida e enviadas por **e-mail**.

### 04

A SMEMO decidirá sobre a conveniência, a oportunidade de transferência e a forma do recolhimento dos itens ao seu acervo.

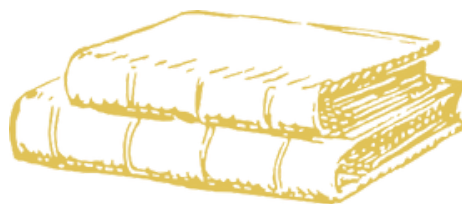
## Lista com sugestões de itens que podem interessar à Memória Eleitoral

---

### ➔ **Objetos**

- Urna de metal;
- Impressora matricial;
- Móveis antigos;
- Máquina de escrever;
- Máquina de fax;
- Apontador de lápis com manivela;
- Material de escritório modelo antigo;
- Telefone de disco; Cartazes, folhetos, blusas e bonés de campanhas realizadas por uma zona eleitoral;
- Fotos e vídeos que registrem momentos relacionados às eleições ou à Justiça Eleitoral.



 **Documentos**

- Documentos anteriores a 1945;
- Cédulas eleitorais; Manual ou Cartilha de orientação para mesária (o);
- Sobrecarta para colocação de voto;
- Lista de criação de partido;
- Autorização para funcionamento de Comitê de Partido Político;
- Panfletos de campanhas e/ou esclarecimentos; Roteiro de atividade para o dia da eleição; Inscrição ou título eleitoral de pessoa com destaque;
- Formulário de identificação de eleitora ou eleitor com deficiência;
- Formulário de solicitação à eleitora e ao eleitor em área rural;
- Comunicação de perda ou reaquisição de direitos políticos; Cartazes e folhetos de campanhas realizadas pela zona eleitoral.



As listas anteriores são apenas sugestões. Se houver algum item que considere interessante, ou se tiver qualquer dúvida em relação a esta cartilha, entre em contato com a Memória Eleitoral do TRE-MG. Teremos grande prazer em ajudá-la(lo).



[smemo@tre-mg.jus.br](mailto:smemo@tre-mg.jus.br)

## Referências

---

RUSSELL, Roslyn; WINKWORTH, Kylie. **Significância 2.0**: um guia para avaliar o significado das coleções. Ibermuseus. Lisboa, 2021

TAVARES, Maria Karla Belo da Silva; COELHO, Carla Maria Teixeira; PINHEIRO, Marcos José de Araújo. Valoração como ferramenta para gestão e conservação de coleções museológicas. **Museologia e Patrimônio**, v. 15, n. 2, 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Portaria Conjunta nº 2, de 08 de maio de 2025. Estabelece corte cronológico para a guarda permanente dos processos, documentos e objetos no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 08 de maio de 2025. Disponível em: [https://www.tre-mg.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-mg.jus.br/legislacao/portarias/arquivos-portarias-conjuntas-2025/tre-mg-portaria-conjunta-02-2025-de-08-05-2025/@@download/file/Portaria-Conjunta-02-2025.pdf](https://www.tre-mg.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-mg.jus.br/legislacao/portarias/arquivos-portarias-conjuntas-2025/tre-mg-portaria-conjunta-02-2025-de-08-05-2025/@@download/file/Portaria-Conjunta-02-2025.pdf). Acesso em 09 de maio de 2025.

## Anexo

---

Ficha para preencher e enviar à SMEMO

**Nome do item:**

**Tipo:** ( ) documento ( ) foto ( ) objeto ( ) móvel  
( ) vídeo ( ) outros

**Data de produção (ou estimativa):**

**Estado de conservação:** ( ) bom ( ) regular ( ) ruim

**Procedência:**

**Informações (uso, aplicação, relevância e/ou curiosidade):**

**Nome e telefone de contato:**



**Tribunal Regional Eleitoral**  
de Minas Gerais

Des. Ramom Tácio de Oliveira  
Presidente

Des. Júlio César Lorens  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire  
Diretora-Geral

Ana Márcia Passarini de Resende  
Secretária de Governança e Gestão Estratégica

Maria da Glória Araújo  
Coordenadora de Gestão da Informação

Eliane Andrade Braga Ivo  
Chefe da Seção de Memória Eleitoral

Cristiane Calheiros Lei  
Museóloga



